



13º EDITAL ANUAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS
2023

Prevenção Combinada do HIV/AIDS e Imunização

O Fundo Positivo, tem por objetivo contribuir para o fortalecimento das ações executadas pelas organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e, consecutivamente, com as respostas ao enfrentamento das IST's/HIV/AIDS, assim como ampliar a conscientização das pessoas imunossuprimidas sobre a importância da adesão à imunização de forma geral disponível pelo Sistema Único de Saúde - SUS. Contudo, lança o 13º edital anual de seleção pública de projetos do ano de 2023, voltado a organizações de base comunitária que atuam nos campos acima citados, especialmente direcionando suas ações para as populações em contexto de extrema vulnerabilidade socioeconômica, epidemiológica, sanitária e vivendo com HIV/AIDS.

Para tanto, **convida as Organizações da Sociedade Civil de todo território nacional**, que atuam em bases comunitárias com as populações-chave e prioritárias em contexto de extrema vulnerabilidade socioeconômica, epidemiológica, sanitária e vivendo com HIV/AIDS, a saber: população LGBTQIA+, jovens, mulheres, população em situação de rua, migrantes e imigrantes, profissionais do sexo, população negra, idosos, povos de comunidades tradicionais e usuários de substâncias psicoativas para que possam apresentar propostas para apoio ao seu trabalho por um **período de 8 meses**.

AS PROPOSTAS APRESENTADAS DEVERÃO CONTEMPLAR PRIORITARIAMENTE AS SEGUINTE AÇÕES:

- Promover oficinas e ações inovadoras que abordem as estratégias da prevenção combinada do HIV/AIDS ampliando a conscientização das pessoas imunossuprimidas sobre a importância da adesão à imunização de forma geral disponível pelo Sistema Único de Saúde - SUS, por meio, mas não exclusivamente, da metodologia de abordagem corpo a corpo, que visa a busca ativa dos pacientes imunossuprimidos em seus domicílios e nos demais espaços de sociabilidade;
- Garantir o acesso às informações científicas sobre imunização de forma geral disponibilizadas pelo SUS voltadas para pessoas imunossuprimidas;
- Construção de uma rede ampla de facilitação a imunização aprovadas e disponibilizadas pelo SUS;
- Estabelecer mecanismos de apoio que visem garantir a imunização de forma geral aprovadas e disponibilizadas pelo SUS, para pessoas em contexto de extrema pobreza, qualificando as ações de promoção da saúde e direitos humanos, através de estratégias de comunicação e de busca ativa, averiguando a carteira de vacina para identificar se o ciclo vacinal está completo, identificar quais vacinas faltam tomar e encaminhar para a unidade básica de saúde dos SUS para que seja providenciado o ciclo vacinal das pessoas imunossuprimidas não imunizadas;
- Disseminar informações sobre PEP (Profilaxia Pós-Exposição) e PrEP (Profilaxia Pré-Exposição), bem como as unidades de saúde pública que ofertam os serviços, incluindo o tema da imunização;
- Viabilizar o acesso das populações-chave e prioritárias da epidemia aos insumos de prevenção, a saber: camisinha feminina, masculina, gel lubrificante e materiais educativos;
- Sensibilizar as populações-chave e prioritárias da epidemia sobre a importância da adesão ao tratamento, com a perspectiva de que as pessoas vivendo com HIV/AIDS retornem as consultas médicas, a realizar os exames e voltem a coletar o medicamento antirretroviral, aderindo ao tratamento, incluindo o tema da imunização;
- Produzir materiais educativos inovadores, tais quais: cartilhas, vídeos, podcast e cards que disseminem as estratégias de prevenção combinada ao HIV/AIDS e imunização de forma geral aprovadas e disponibilizadas pelo SUS, visando instrumentalizar a sociedade, profissionais de diversas áreas do campo social e lideranças de base comunitária que atuam com as populações chave e prioritárias da epidemia, para que se apropriem de informações técnicas e científicas sobre prevenção e tratamento do HIV/AIDS, para que possa qualificar a orientação junto as populações em contexto de maior vulnerabilidade epidemiológica que atuam diretamente;

CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

As propostas devem ser apresentadas exclusivamente por Organizações da Sociedade Civil que atuam em base comunitária, que tenham no mínimo 1 (um) ano de constituição formal.

Não serão aceitos projetos apresentados por organizações governamentais, hospitais, universidades, organizações internacionais, partidos políticos, empresas de pequeno ou médio porte, microempresas e microempreendedores individuais.

O PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS:

As propostas serão encaminhadas através do endereço eletrônico: <http://www.fundopositivoprojetos.com.br>, no período de 10/04/2023, até as 16:00 horas do horário de Brasília, do dia 10/05/2023.

Não serão aceitas propostas submetidas fora do prazo e horário acima mencionado, em nenhuma hipótese. Assim, sugerimos enfaticamente que não deixem a submissão das propostas para o último dia.

Não serão aceitas propostas via e-mail, nem por via postal ou entregue em mãos.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (96) 99967-0604 ou pelo e-mail:

amanda.sperb@fundopositivo.org

APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS:

Serão consideradas para o processo seletivo somente as propostas que contemplem todos os critérios e quesitos deste Edital e que estejam acompanhadas da documentação obrigatória abaixo descrita:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório, que deverá comprovar, no mínimo, um (1) ano de constituição formal;
- b) Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da organização proponente, ativo e emitido pela Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- c) Cópia do comprovante de endereço da sede atual da instituição;
- d) Cópia do CPF/MF, documento de Identidade e comprovante de residência do/a responsável legal pela organização proponente;
- e) Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria da organização, identificando sua estrutura e a composição da direção e, constando a vigência do mandato da atual Diretoria e atender a uma composição diversa do ponto de vista de raça, gênero e orientação sexual;
- f) Cópia do espelho da conta bancária que o recurso deverá ser recebido. O referido dado apenas será utilizado pelo Fundo Positivo, caso a proposta seja aprovada pelo comitê.
- g) 02 cartas de recomendação, sendo obrigatório a apresentação de uma carta de recomendação emitida por órgão da gestão pública podendo ser da esfera federal, municipal, estadual e/ou algum conselho de representação mista. Ex: conselho de saúde, conselho de direitos humanos e etc.

Os documentos acima deverão ser escaneados e anexados diretamente na plataforma de gerenciamento de editais do Fundo Positivo, até as 16:00 do dia 10/05/2023, impreterivelmente, através do link: <http://www.fundopositivoprojetos.com.br>

Para qualquer dúvida quanto a utilização da plataforma do Fundo Positivo, deverá acessar o suporte técnico exclusivamente pelo campo SUPORTE disponível do lado direito no próprio site do Fundo Positivo ou através do e-mail: amanda.sperb@fundopositivo.org.br, no dia 10/05/2023 o suporte será realizado até as 16:00 do horário de Brasília.

Em caso de dúvida quanto o Edital e/ou elaboração da proposta deverá ser enviada através do e-mail: amanda.sperb@fundopositivo.org.br, ou pelo telefone (96) 99967-0604.

Cada instituição poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta.

Na falta de qualquer documento da relação acima elencada, a proposta não será encaminhada para análise.

HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão habilitadas pela equipe técnica do Fundo Positivo, que observará se todos os documentos exigidos por esse edital foram encaminhados e se a proposta apresentada é de uma OSC, na sequência, os projetos serão encaminhados a um Comitê de Seleção formado por especialistas independentes e não vinculados aos quadros do Fundo Positivo.

PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

O processo de análise das propostas apresentadas será realizado por um Comitê Técnico de Seleção Externo, composto por profissionais com experiência relacionada ao objeto desse edital que indicará quais projetos serão apoiados.

FINANCIAMENTO :

A elaboração das propostas deverá considerar a previsão de recursos financeiros para cobrir despesas associadas às atividades que atendam o objeto deste Edital.

Cada proposta selecionada não poderá ser superior à R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O QUE NÃO FINANCIAMOS:

- a. Despesas com construções de imóveis;
- b. Despesas realizadas em data anterior à vigência inicial do contrato;
- c. Despesas ou aplicação de recursos, ainda que em caráter emergencial, para finalidades diversas daquelas estabelecidas no instrumento contratual.

VIGÊNCIA DOS PROJETOS:

Os projetos terão duração de 8 (meses) meses, sendo o período de vigência de 01/06/2023 a 01/02/2024, e não poderão ser renovados.

DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS:

Os projetos selecionados serão divulgados no dia 25/05/2023 através do site <http://www.fundopositivoprojetos.com.br>

OSC INADIMPLENTES COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS:

As Organizações da Sociedade - OSC que estiverem inadimplentes com a prestação de contas narrativa e financeira em editais anteriores do **Fundo Positivo**, ficarão impossibilitadas de apresentar proposta para esse edital.



Fundo
POSITIVO

Saúde - HIV - Diversidade